

**DECRETO Nº 076/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

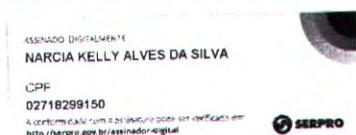
“Nomeia **SERVIDORES EFETIVOS** na  
forma que especifica e dá outras  
providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS**, no uso de suas  
atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município de Bela Vista de Goiás,  
tendo em vista as necessidades dos serviços e no exercício superior da  
Administração Pública Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam por força deste decreto, nomeados para o cargo de  
**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I** do quadro de pessoal de Provimento Efetivo  
da Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, a **partir 02 de  
fevereiro de 2024**, os servidores listados abaixo, em razão de sua aprovação em  
Concurso Público nº 001/2023 realizado em duas fases, sendo a prova objetiva no  
dia 03/09/2023, e teste de aptidão física no dia 08/10/2023, homologado segundo  
a ordem decrescente de classificação, e por haver aceito o encargo de suas  
funções, com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único,  
estabelecido pelo Município conforme Lei Municipal Nº 985/1993 e Leis  
Complementares Nº 010/2004, nº 094/2016, nº 112/2018 e 130/2022, sujeitando-  
se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para  
aquisição de seus direitos legais e Constitucionais, na carreira funcional inclusive  
as vantagens de ordem pessoal.

NOME DO CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO
NATHALIA ALVES TELES	5845921	38º
MARCY DIAS DA SILVA	3695336	39º
LUCIENE FERREIRA DE SOUZA	5358076	40º
ELIANA NERY DE SANTANA SANTOS	8387705	41º
MARIA DE FÁTIMA BRAZ DE MATOS MELO	3392926	42º
ROSANGELA MARQUES DE LIMA	4465196	43º
MARIZETE RODRIGUES SIQUEIRA	4535752	44º



Art. 2º - Fica determinado o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Governo, a adoção das providências, comportáveis e necessárias à efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **02/02/2024**, revogando-se as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados do seu objeto.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS**, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE  
NARCIA KELLY ALVES DA SILVA  
CPF  
02718299150  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**NÁRCIA KELLY ALVES DA SILVA**  
Prefeita